

Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 43

Dispõe sobre suplementação de Verbas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 4º Item da Lei nº 52/71,

D E C R E T A:

Art.1º Fica, no corrente exercício financeiro, aberto o Crédito Adicional Suplementar do valor de Cr\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

Divisão Industrial

4.1.3.0-99-Equipamentos e Instalações

Máquinas, motores e aparelhos..... 6.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

4.0.0.01-Despesas de Capital

4.1.0.0-Investimentos

4.1.1.0-61-Obras Públicas

Construção de edifícios públicos.....40.000,00

SOMA.....46.000,00

Art.2º Como recurso, fica reduzida parcialmente, a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Divisão Pavimentação Combate a Erosão

4.0.0.0-94-Despesas de Capital

4.1.0.0-94-Investimentos

4.1.2.0-94-Serviço em Regime de Prog. Especial

Obras em convenio com o Estado e União....46.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 17 de abril de 1972

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 30 / 04 / 1972
DE N.º 585
DAS, Em, 05 / 05 / 1972

EDUARDO G. A. P. O.